

22 MAI 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Lei Maria da Penha e a impunidade contra as mulheres

A Lei Maria da Penha é reconhecida como uma ferramenta no combate a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse reconhecimento se deve, dentre outros fatores, pela possibilidade de aplicação de medidas protetivas de urgência em favor da vítima e/ou contra o agressor.

Entretanto, a lei nem sempre consegue inibir a violência. Segundo dados do site “violência contra a mulher em dados”, durante o ano de 2018, cerca de 9 mulheres foram agredidas por minuto no Brasil, o que coloca em dúvida a eficácia da referida lei, especialmente em relação à responsabilização dos agressores, a capacidade de proteger as vítimas de agressões e o desestímulo dos agressores efetivos ou em potencial a reiterar o comportamento agressivo.

Recentemente tem sido utilizado o monitoramento eletrônico (tornozeleira) como ferramenta para o controle do cumprimento das medidas protetivas aplicadas aos agressores. A ideia é fiscalizar o efetivo cumprimento das medidas protetivas e desestimular a reincidência.

Segundo dados coletados no Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Londrina, no ano de 2018, foram determinadas vigilância eletrônica para 86 autores de violência doméstica e familiar, em Londrina. A monitoração eletrônica foi cumulada com outras medidas, como a proibição do agressor de se aproximar da ofendida.

Destes 86 agressores, 51 tiveram de usar o monitoramento em razão de já terem descumprido medidas protetivas anteriormente concedidas. Os outros 35 tiveram o monitoramento determinado após a prisão em flagrante. Destes 86 infratores, 51 não adentraram a área proibida determinada judicialmente. Contudo, 27 destes acusados adentraram a área proibida, indicando que o monitoramento eletrônico não foi capaz de impedir que os agressores circulassem nas áreas proibidas judicialmente. Os outros 8 agressores não entram na estatística por terem sido presos por outros

crimes ou por não terem comparecido para colocar o monitoramento.

Estes dados indicam a necessidade de uma política pública diferente no combate à violência para evitar novas agressões domésticas e familiares contra a mulher.

Em 2018 a Lei nº 13.641/18 introduziu na Lei Maria da Penha o art. 24-A, que estabelece como crime o descumprimento de “decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas” na Lei Maria da Penha. A detenção pode chegar a 2 (dois) anos. A tentativa é de dar mais efetividade às medidas protetivas estabelecidas em meio ao processo judicial. A medida torna mais rígida a

punição pelo descumprimento das medidas protetivas, visto que agora o descumprimento de medida protetiva é considerado um novo crime. É de se ver se tal mudança legislativa apresentará resultados efetivos.

Além desta mudança legislativa deve-se ressaltar também o trabalho que vem sendo feito em Londrina pelo Patronato, com os projetos Basta e Novo Olhar. Estes projetos têm usado uma abordagem ligada à conscientização dos agressores, passando da punição mais severa para a construção de uma cultura de respeito, o que

encaminha resultados duradouros na seara da proteção da mulher.

Por fim, esclarece-se que não há solução mágica, mesmo com a existência de normas severas em relação à agressão doméstica e familiar, é necessário que se dê ênfase na construção de uma cultura de não violência, em que o respeito ao ser humano seja uma premissa ética inafastável, algo distante de políticas públicas recentes que apontam num sentido inverso.

Dra. ZILDA ROMERO - Juíza de Direito;

Dra. ISABELE PAPAFAANURAKIS FERREIRA NORONHA - Juíza de Direito Substituta;

FLÁVIO PIEROBON - Professor da Universidade Positivo Londrina;

VIVIANI DOS SANTOS CASTRO - Aluna de Direito e Servidora

66

*Em Londrina,  
em 2018, foram  
determinadas  
vigilância eletrônica  
para 86 autores de  
violência doméstica*

22 MAI 2019

## FOLHA DE LONDRINA

# TJ libera venda de chope e cerveja nos estádios paranaenses

Luis Fernando  
Wilteburg

*Reportagem Local*

Os estádios de futebol do Paraná podem vender chope e cerveja, decidiu nesta segunda-feira (20) o Órgão Especial do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná. Por 18 votos a 4, os desembargadores definiram a constitucionalidade da lei aprovada em setembro de 2017 pela AL (Assembleia Legislativa) do Paraná. Com isso, já pode haver a comercialização de bebidas alcoólicas nesta quarta-feira (22) na partida do Athletico-PR contra o River Plate, pela Recopa Sulamericana, na Arena da Baixada.

“Esta é uma luta de dez anos da Abrabar-PR (Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas do Paraná), que conseguimos avançar, junto com os clubes de futebol paranaenses, em 2017”, afirma o presidente da entidade, Fábio Aguayo. “A decisão vai garantir não apenas segurança jurídica para os investidores e os clubes, mas, também, vai gerar emprego e renda e arrecadação para o Estado”, diz.

A lei permite a venda das bebidas em copos de plásticos e determina que pelo menos 20% da cerveja e chope comercializados sejam produzidos por cervejarias artesanais paranaenses. Ela foi suspensa em março do ano passado, a pedido do MP (Ministério Público) do Paraná, que se preocupava com a segurança dos torcedores.

Segundo Aguayo, há 400 estabelecimentos dentro de estádios e arenas de futebol no Paraná, que podem gerar de 600 a 1,2 mil empregos diretos com a comercialização de bebidas alcoólicas.

Aguayo também defende que a conexão entre álcool e violência nos estádios não pode ser considerada porque há brigas de torcidas mesmo sem o comércio de cervejas. “Neste período em que ficou suspensa a lei, houve brigas nos estádios. Então, não foi a bebida que causou [a violência], são pessoas que vão lá para brigar. São pessoas predispostas a fazer alguma coisa de mal”, afirma.

# FOLHA DE LONDRINA

## Toffoli defende fim da cultura da judicialização

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), José Antonio Dias Toffoli, defendeu acabar com a cultura da judicialização no Brasil. A saída para diminuir as ações judiciais, conforme ele, é a utilização de meios alternativos e mais adequados para debater questões de controvérsias entre indivíduos e setores da economia como, por exemplo, meios conciliadores. A solução também passa pela formação de juízes.

O ministro deu a declaração durante evento da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), em Brasília.

No setor de infraestrutura, Toffoli mencionou que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está fazendo um grande mapeamento das obras paralisadas no Brasil para identificar os entraves existentes e as ações. Os dados, conforme ele, estão sendo compilados a partir dos levantamentos dos tribunais de contas.

São alvos grandes obras, com valor a partir de R\$ 1,5 bilhão, que foram paralisadas seja por questões judiciais ou administrativas. Há, conforme ele, "situações bizarras" em meio à disputa em licitações, que paralisa toda a obra.

Toffoli ressaltou que o diagnóstico do Tribunal de Contas da União identificou mais de 14,4 mil contratos paralisados que envolvem valor total de R\$ 144 bilhões somente na União. Pelos dados compilados, apenas 1,2% das paralisações são oriundas do Poder Judiciário.

22 MAI 2019

22 MAI 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## Justiça ratifica denúncia contra desvios no Postalís e Serpros

Pépita Ortega

*Agência Estado*

São Paulo - O juiz Marcus Vinícius Reis Bastos ratificou o recebimento da denúncia, pela 12ª Vara Federal do Distrito Federal, contra 16 investigados pela Operação Rizoma, que apura suposto desvio de verbas dos fundos de pensão dos Correios - o Postalís - e do Serpros.

Entre os acusados estão o empresário Milton Lyra, apontado como "operador do MDB", o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto e o empresário Arthur Mario Pinheiro Machado. Eles negam ligação com o esquema. O bloqueio de bens dos denunciados e a autorização de compartilhamento das provas também foram confirmados por Bastos

Essas decisões foram da 7ª Vara Criminal da Justiça Federal do Rio, que, em abril de 2018, deflagrou a Operação Rizoma, desdobramento da Lava Jato no Rio, por ordem do juiz Marcelo Bretas. Na ocasião, o magistrado decretou a prisão de 10 investigados e buscas em 21 endereços.

No despacho do juiz Marcus Vinícius Reis Bastos, também foi indeferido o pedido de Lyra pra que seus bens fossem desbloqueados e o passaporte restituído. Para o magistrado, a manutenção das medidas cautelares é "indispensável".

22 MAI 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Habeas corpus de Queiroz deve ser julgado por desembargador que já negou liminar

O habeas corpus feito pela defesa de Fabrício Queiroz para anular a quebra de sigilo fiscal e bancário de 95 pessoas e empresas investigadas no suposto esquema de desvio e lavagem de dinheiro no gabinete do ex-deputado Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) na Assembleia Legislativa do Rio deve ser julgado pelo mesmo desembargador que indeferiu, em abril, liminar impetrada pelo atual senador para suspender a investigação do

Ministério Público fluminense.

O habeas corpus ajuizado no dia 17 pelo advogado Paulo Klein, que defende a família de Queiroz, foi distribuído ao desembargador Flávio Horta Fernandes, da 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal, que declinou da competência. O caso deve ir para o desembargador Antônio Carlos Amado, da 3.<sup>a</sup> Câmara Criminal, por prevenção, já ele analisou e indeferiu a liminar de Flávio Bolsonaro em abril.

### Marco Aurélio ironiza almoço; 'Sem lagosta'

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, ironizou ontem convite do presidente do STF, Dias Toffoli, para almoço que será realizado hoje com os demais integrantes da Corte. Toffoli costuma convidá-los para um almoço no gabinete da presidência entre uma sessão e outra. "Há convite para almoço, sem lagosta", disse Marco Aurélio ao ministro Luiz Fux, em referência ao edital do tribunal que incluiu a compra do crustáceo

### 2ª Turma do STF adia decisão sobre denúncia

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal adiou ontem o julgamento sobre o recebimento ou não da denúncia no caso do "quadrilhão do PP". A avaliação foi a de que não haveria tempo suficiente para o voto de todos os cinco integrantes da turma. A denúncia envolve Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), Arthur Lira (PP-AL), Eduardo da Fonte (PP-PE) e Ciro Nogueira (PP-PI). As defesas afirmam que a acusação da Procuradoria é "frágil".

### José Dirceu e Eduardo Cunha dividem cela

Condenados por corrupção e lavagem de dinheiro de contratos da Petrobrás, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu (governo Lula) e o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (MDB-RJ) dividem a mesma cela no Complexo Médico-Penal de Pinhais, nos arredores de Curitiba. Dirceu chegou ao local sábado - ele cumpre pena de 8 anos e 10 meses. Cunha está em Pinhais desde outubro de 2016. Outros quatro prisioneiros ocupam a mesma cela.

### Preso há quase um ano, Azeredo deixa o PSDB

Preso desde maio de 2018 para cumprimento da pena de 20 anos e 1 mês de prisão por envolvimento no esquema que ficou conhecido como mensalão mineiro, o ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo pediu desfiliação do PSDB. Azeredo alegou motivos pessoais para a saída do partido, do qual foi presidente nacional de 2005 a 2007. Em nota, o PSDB-MG disse que a decisão é de foro pessoal e que não comentará a desfiliação.

22 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

# Uma pauta inimiga das liberdades



Na internet, contas ligadas à rede bolsonarista têm convocado simpatizantes do presidente Jair Bolsonaro para as manifestações programadas para o próximo domingo, dia 26 de maio. Chama a atenção que, de acordo com as mensagens divulgadas, a pauta dos atos previstos para o próximo domingo vai muito além do apoio ao governo Bolsonaro. Em muitos casos, os itens da pauta se colocam frontalmente contra a Constituição e as instituições de Estado.

Por exemplo, um objetivo frequentemente anunciado para as manifestações do dia 26 de maio é protestar contra o Congresso e o Supremo Tribunal Federal (STF). Mais do que apontar eventuais equívocos, o grito de ordem é de que Congresso e Supremo seriam “inimigos do Brasil”, dando a entender que o melhor seria fechá-los.

Não há dúvida de que tanto o Congresso como o Supremo estão coalhados de defeitos. Com frequência, a atuação dessas instituições merece reparos. Mas as críticas, num Estado Democrático de Direito, devem ter sempre como pano de fundo a melhora das instituições, e não a sua extinção. Trata-se de um ponto inegociável. Não existe democracia sem Congresso aberto, funcionando livremente. Não existe democracia sem Judiciário livre e independente.

É profundamente antidemocrático postular o fechamento dessas instituições sob o pretexto de que elas têm defeitos. Isso não é exercício de crítica, e tampouco da liberdade de expressão. É tentativa canhestra de emparedar instituições fundamentais para o Estado Democrático de Direito. Não há por que copiar aqui no Brasil o que se vê há algum tempo na Venezuela.

Em várias convocações, utilizou-se a hashtag #Artigo142Já, numa referência ao art. 142 da Constituição. Pelo teor das mensagens, a impressão é de que esse dispositivo constitucional permitiria fechar o STF. Trata-se de uma deslavada mentira.

O art. 142 refere-se às Forças Armadas e diz o seguinte: “As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”.

A Constituição atribui às Forças Armadas a tarefa de proteger – e não ameaçar, como fazem crer algumas mensagens de convocação para as manifestações do dia 26 de maio – os poderes constitucionais. Causa, portanto, imenso desserviço ao País quem difunde essa modalidade de *fake news* sobre a Constituição, num verdadeiro atentado contra a ordem democrática.

Diante desse estranho conjunto de objetivos, causou perplexidade o anúncio, feito dias atrás, de que o presidente Jair Bolsonaro compareceria às manifestações programadas para o próximo domingo. Ao assumir o cargo de presidente da República, ele jurou – não é demais lembrar – respeitar a Constituição. Ontem, Jair Bolsonaro disse que não irá participar dos atos do dia 26 de maio. Segundo assessores, o recuo teria a intenção de demonstrar “respeito pelo cargo e por suas responsabilidades”.

Infelizmente, o País não sabe o que o presidente Jair Bolsonaro fará de fato no domingo. Como ele tem feito questão de deixar claro, suas palavras pouco valem. Recentemente, ele disse que vetou uma lei, quando na verdade a tinha sancionado. O

veto foi restrito a apenas um ponto.

“A imprensa está dizendo que eu sancionei uma lei para anistiar multas de R\$ 60 milhões de partidos políticos. É mentira. Eu vetei. Grande parte da mídia só vive disso. Desinformando e atrapalhando”, disse o presidente Jair Bolsonaro no sábado. O *Diário Oficial* da União, na edição de segunda-feira, esclareceu os fatos. A Lei 13.831/2019, que, entre outros pontos, anistia partidos políticos, foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 17 de maio.

Que todas as palavras, e muito especialmente as da Constituição, sejam devidamente valorizadas e respeitadas. Não há liberdade onde vige a ameaça. Liberdade de expressão é para se expressar, não para acossar.

# Destruição de reputações

**Busca-se a incriminação sem provas e sem a possibilidade de fazê-las. Só ilações e suposições**

**D**estroem-se reputações com a maior tranquilidade. E irresponsabilidade. Tenho uma longa e honesta carreira política, que terminou por me levar à Presidência da República, após ter sido vice-presidente e presidente da Câmara de Deputados por três vezes. Escrevo para me dirigir a todos os cidadãos de meu país, a quem sempre procurei honrar com meu trabalho e dedicação. O respeito pessoal e institucional deveria ser um valor máximo, porém o que temos visto em termos de excessos termina por desrespeitar a dignidade mesma da pessoa.

Faço depoimento de um homem que está sentindo na carne e na alma os seus direitos serem violados.

Uma das ignomínias reside em ser eu considerado perigoso chefe de quadrilha, tendo amealhado em 40 anos mais de R\$ 1,8 bilhão. Dediquei, isso sim, 40 anos da minha vida a contribuir para o bem deste país e eis que, agora, jogam a minha reputação na sarjeta. Nem julgado fui e, no entanto, sou vítima de arbitrariedades.

Tenho 58 anos de trabalho duro, cotidiano, sem hora para começar ou terminar. Fiz a Faculdade de Direito com imenso esforço. Em 1964 trabalhei no gabinete do secretário de Educação de São Paulo. Advogado no Sindicato dos Vendedores Viajantes e Pracistas, em 1966 dediquei-me à advocacia do trabalho. Em 1968, fui docente na PUC-SP e na Faculdade de Direito de Itu. Em 1970 ingressei

na Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, com liberdade para advogar. Daí por que, concomitante, procurador parte do dia, advogado com escritório próprio e professor universitário, quando pude amealhar patrimônio próprio, de vez que exerci a advocacia até 1984. Foram 21 anos de profissão! Na carreira universitária, doutorei-me pela PUC com a tese *Territórios Federais na Constituição Brasileira*. Depois, publiquei o livro *Elementos de Direito Constitucional*, com 25 edições. Depois, *Constituição e Política* e, ainda, *Democracia e Cidadania e Anônima Intimidade*.

Chegando à Presidência, iniciou-se o meu martírio. E isso apesar de ter conseguido tirar o

País de uma sufocante recessão. O PIB, em maio de 2016, era negativo em 5,4%. Em dezembro de 2017 era positivo em 1,1%. Inflação e juros caíram substancialmente. As estatais foram recuperadas. Seguiram-se as reformas trabalhista, do ensino médio, do teto dos gastos públicos e outras tantas.

Apesar disso, os destruidores de reputação não atentam para o Texto Constitucional. Este é uma pauta de valores. O constituinte, ao criar o Estado brasileiro, define quais são as matérias de maior importância. Para dimensionar esses valores impõe-se verificar a forma de produção legislativa, tanto das normas infraconstitucionais como das alteradoras da Constituição. Veja-se que a lei ordinária é aprovável pela chamada maioria simples, que significa: presente a maioria absoluta na sessão, a aprovação se dá pela maioria dos presentes. Já as matérias versáveis por lei complementar devem ser aprovadas por maioria absoluta, o que dá a elas um valor mais elevado conferido pela Carta Magna.

Vamos ao caso da emenda à Constituição. Esta passa por um processo bastante difícil para sua apresentação e aprovação, que só se dará pela maioria qualificada de três quintos dos votos da Casa Legislativa. Significa que as matérias encartadas na Constituição são as de maior valor institucional. Mais do que as da lei ordinária ou da lei complementar. São valores que deverão ser levados em conta em toda interpretação de casos concretos.

Agora, os valores maiores atribuídos pelo constituinte estão nas chamadas cláusulas "pétreas", que são as imodificáveis e previstas no artigo 60, parágrafo 4.º, da Constituição federal. Entre elas, "os direitos e garantias individuais". E nestes ganha relevo o tema da liberdade: liberdade de pensamento, de consciência e de crença, atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, de trabalho, de locomoção, de associação e a física – todas previstas no artigo 5.º e em seus incisos da Constituição federal. O tema da liberdade é enaltecido pelo constituinte originário como decorrência da adoção do Estado Democrático de Direito. No caso da liberdade física, elevou à condição de princípio fundamental "a dignidade da pessoa humana". É tão importante que foi criado um instrumento especial para garantir a liberdade de locomoção, que é o habeas corpus.

Por outro lado, no devido processo legal se incluem a ampla defesa e o contraditório, que são as garantias de um processo justo e equilibrado, no qual se devem formar as provas e contraprovas, para só depois, nas questões penais, absolver ou condenar. O rigoroso cumprimento da lei já vinha da dicção latina *nullum crimen, nulla poena sine praevia lege*. Hoje, no artigo 5.º, inciso XXXIX.

**CONTINUA**

22 MAI 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Já escrevi, em artigo anterior (*Estado*, 4/4/2019), sobre a trama que se montou em vários casos para denegrir a minha reputação. Vários exemplos foram mencionados naquele artigo. Eis aqui mais um: suposto “campeão nacional” produtor de proteína animal, autor de gravação criminosa com frase falsa, em matéria da *Veja* (10/4/2019, pág. 57) aspeou: “Eu fiz um negócio com o Estado brasileiro, com a maior autoridade do Ministério Público do país. Eu vendi um produto. Eles me pagaram”. O “produto” era eu. Ele fez “negócio” com o procurador-geral da República. “O Miller pediu a cabeça do Temer”, disse um dos participantes de gravação equivocadamente encaminhada à PGR. “E nós demos”, diz o outro. Menciono esse fato porque foi aí que se iniciou uma tentativa frustrada de me derrubar do governo. E, agora, a busca de incriminação sem provas e sem possibilidade de fazê-las. Só ilações e suposições.

Tenho sido vítima de medidas incompatíveis com as disposições constitucionais que expus acima. Sou vitorioso na vida profissional, acadêmica e pública. Juízes que defendem as garantias individuais e o Estado de Direito não permitirão o arbítrio. Confio no Judiciário.

●  
ADVOGADO, PROFESSOR DE  
DIREITO CONSTITUCIONAL, FOI  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## FÁBIO CAMPANA

### **TJ libera bebidas**

A cerveja está de volta aos estádios de futebol do Paraná. Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) revogaram há pouco a liminar que suspendia a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios paranaenses. A sessão foi realizada na tarde desta segunda-feira (20), pelo Órgão Especial (OE) do TJ, e teve 18 votos a favor e 4 contra.

### **Direito ao silêncio**

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo, concedeu *habeas corpus* (HC 171399) para assegurar a Joaquim Pedro de Toledo, gerente-executivo de Geotecnia da Vale S. A., o direito de não responder a perguntas dos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado que investiga o rompimento da barragem da empresa em Brumadinho (MG). O depoimento está marcado para esta terça, 21, às 13h.

### **Pediu suspeição**

O ex-governador Beto Richa quer sair da jurisdição do juiz Fernando Bardelli Fischer, da 13.<sup>a</sup> Vara Criminal de Curitiba. Ele alega suspeição do juiz, que teria vazado informações sigilosas para a imprensa do processo em que Richa é um dos réus e diz respeito às investigações da Operação Rádio Patrulha.

### **Acusações graves**

Richa cita como exemplo a divulgação pela imprensa de partes do processo que nem a sua defesa tinha conhecimento. Lembra que em sua primeira prisão, em 11 de setembro de 2018, a imprensa soube antes e fez a cobertura do ato. O juiz, segundo Richa, atua movido por “viés político e conseqüente quebra da imparcialidade para julgamento do feito”. Os advogados do ex-governador ainda acusam o juiz Fernando Fischer de dificultar o acesso a informações juntadas ao processo pelo Ministério Público e de dar prazo exíguo para manifestações da defesa.

## LEANDRO MAZZINI

### **Moro Esfumado !**

O ministro da Justiça e Segurança, Sérgio Moro, está sendo alertado por colegas pela ingenuidade em ser usado pela indústria do cigarro – com a maior fabricante, a Souza Cruz, na ponta – para defender a redução da tributação do produto. Moro criou grupo de trabalho para estudar se a redução da carga tributária pode ajudar no combate ao contrabando. É justamente o discurso mercadológico dos fabricantes. Palacianos indicam que o caso deveria ser tratado pelo Ministério da Economia, e não Justiça – a quem cabe combater o contrabando, não o imposto. O episódio ocorre no momento em que o Governo precisa arrecadar mais, e não beneficiar um setor que custa ao Governo R\$ 57 bilhões por ano em tratamento de doenças originárias do tabaco, conforme relatórios do Instituto Nacional de Câncer.

### **Pegou mal**

Colegas estão fazendo chegar ao ministro que pegou mal na Esplanada a criação de uma comissão, no âmbito da Justiça, para discutir o assunto. Isso é caso para Paulo Guedes.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Reformas devem enxugar Constituição, defende Toffoli

22 MAI 2019

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, disse ontem, ter defendido junto à cúpula dos poderes Executivo e Legislativo que os textos das reformas da Previdência e tributária, ambas em tramitação no Congresso, quando aprovados, resultem na redução de dispositivos na Constituição.

Toffoli avalia que reduzindo dispositivos constitucionais nas reformas, deverá cair o número de processos que chegam por ano ao STF tendo como base violações desses dispositivos. Ele citou como exemplo o passivo de R\$ 1 trilhão em litígios tributários ao aguardo de uma solução na Corte.

“Nós temos que diminuir o texto da Constituição. Para diminuir a litigiosidade, é necessário diminuir o texto”, ressaltou em um fórum da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB), em Brasília. “Se não há parâmetro para contestar constitucional, o sistema vai fluir de maneira mais eficaz, mais rápida, e sem litigiosidade”, acrescentou.

Ele se posicionou contra o que seria uma noção comum no Brasil, de se aumentar o nível de detalhamento da Constituição via reformas. “Se se aumenta o número de dispositivos na Constituição, e qualquer norma infraconstitucional poder ser impugnada por se dizer contrária à Constituição, você está ampliando a possibilidade de judicialização da questão”.

22 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

# Caminhoneiro constrange governo e STF, diz entidade do agronegócio a Luiz Fux

## CNA questiona tabela do frete mínimo e afirma que ameaça de nova paralisação virou ativo político das lideranças dos motoristas

UM ANO APÓS  
CAMINHONAÇO

William Castanho

SÃO PAULO A CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil) afirma ao STF (Supremo Tribunal Federal) que a ameaça de uma nova greve dos caminhoneiros virou um "grande ativo político" das lideranças da categoria.

Em manifestação enviada à corte na segunda-feira (20), a entidade diz que o alerta dos profissionais de transporte de cargas tem constrangido o governo federal e o Supremo.

A paralisação dos caminhoneiros completou nesta terça-feira (21) um ano. O movimento levou o país ao desabastecimento por 11 dias e causou impactos negativos no crescimento em 2018.

Três ações no STF questionam a tabela do frete mínimo. Ela foi criada por medida provisória e convertida em lei na gestão Michel Temer (MDB) para pôr fim à paralisação.

Um dos processos foi ajuizado pela CNA. Nas ações, os autores argumentam que há interferência indevida do Estado na economia e violação do princípio da livre iniciativa.

Em petição dos advogados Rudy Ferraz Maia, Rodrigo de Olivera Kaufmann e Carolina Carvalhais Vieira de Melo, a entidade reclama da demora do Supremo em julgar o caso.

A CNA afirma que, "quase um ano após a tramitação das citadas ações", o esforço do ministro Luiz Fux, relator do caso, em delimitar o conteúdo dos processos "acabou adquirindo um desenho parcial e desequilibrado".

Fux suspendeu todos os processos no país contra a tabela do frete em decisão provisória em fevereiro. Ele já havia, porém, em 2018, dado a mesma decisão.

Empresas e entidades encontraram uma brecha para questionar resoluções da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). O órgão regula o valor do frete.

A CNA argumenta que o ministro deixou os produtores rurais de "mãos atadas". Afirma ainda que o impasse provoca insegurança jurídica e limita o direito de acesso à Justiça.

A entidade também critica a resolução da ANTT editada em abril, após pressão dos caminhoneiros sobre o governo Jair Bolsonaro (PSL).

Diante da ameaça de nova paralisação, a agência reajustou o valor do frete. A entidade pede a suspensão do aumento de 4,13%.

Houve ainda alteração na periodicidade do aumento do diesel pela Petrobras, após queixa de Bolsonaro. A empresa chegou a perder R\$ 32 bilhões em valor de mercado em um único dia.

A ANTT livrou os caminhoneiros do pagamento de multa caso aceitem transportar carga abaixo do valor da tabela. A sanção, agora, recai apenas sobre quem os contrata.

Para a CNA, a medida é "uma clara e evidente desproporção no tratamento dado às partes envolvidas". Segundo a confederação, a condição de negociação é desigual.

A entidade pede a Fux a suspensão de resoluções da ANTT e de qualquer ato que provoque aumento da tabela.

A CNA quer também a revogação da decisão que travou processos em instâncias inferiores e o julgamento final das ADIs (ações diretas de inconstitucionalidade) pelo plenário do Supremo.

A advogada Maricé Giannico, sócia do escritório Mattos Filho em Brasília, concorda com os argumentos da entidade.

"Há uma intervenção indevida do Estado no domínio econômico e na livre iniciativa, uma afronta ao ato jurídico perfeito. Há um preço mínimo, o que acabou ofendendo a livre concorrência e a defesa do consumidor", diz.

Segundo Giannico, os ministros da corte estão diante de um dilema jurídico-político.

CONTINUA

22 MAI 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

“O Supremo vai ter de analisar com bastante cuidado. Existe um componente político sempre, mas sem dúvida permeado de aspectos constitucionais que não podem ser deixados de lado nunca.”

Mário Nogueira, sócio do NHMF Advogados, afirma que “Justiça que tarda falha”. “São milhares de empresas e caminhoneiros no Brasil que estão em um limbo jurídico.”

O caso não entrou na pauta do colegiado neste primeiro semestre. Procurado, o STF não havia se pronunciado até a conclusão deste texto.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, se manifestou a favor da tabela. O parecer foi encaminhado ao Supremo no início de abril.

Segundo ela, o preço mínimo respeita “a valorização do trabalho” e “a dignidade humana”.

Otávio Pinto e Silva, sócio do escritório Siqueira Castro e professor de direito do trabalho da USP, afirma que a manifestação de Dodge segue “uma linha plausível”.

“Não há violação em o Estado fazer intervenção porque a atividade econômica precisa ter em vista interesses da sociedade”, diz.

“

Há uma intervenção indevida do Estado no domínio econômico e na livre iniciativa, uma afronta ao ato jurídico perfeito. Há um preço mínimo, o que acabou ofendendo a livre concorrência e a defesa do consumidor

Marici  
Giannico  
advogada e  
sócia do  
escritório  
Mattos Filho,  
que concorda  
com os  
argumentos da  
entidade

22 MAI 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Arbitragem ganha força com decisão do STJ sobre litígio

### Seguradora terá que se submeter a contrato que previa solução arbitral nos EUA

Ivan Martínez-Vargas

SÃO PAULO Uma decisão STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre um caso envolvendo um litígio entre a seguradora japonesa Mitsui, o grupo francês Alstom e a Hydro Alunorte tem sido visto pelo mercado como um marco que reforça o peso dado ao Judiciário brasileiro à arbitragem.

A corte determinou em 15 de maio que a seguradora se submetesse ao resultado de um processo arbitral previsto, inicialmente, apenas entre as duas outras empresas.

A Alstom forneceu à Hydro Alunorte uma caldeira avaliada em aproximadamente R\$200 milhões para uma unidade instalada no Norte do país. No contrato, celebrado em 2004, as empresas se comprometeram a resolver eventuais litígios por meio de uma câmara arbitral em Nova York.

Paralelamente, a Hydro Alunorte fez um seguro do equipamento com a Mitsui.

Quando já estava em operação, em 2010, a máquina apresentou avarias e parou de funcionar. A Hydro, então, acionou a seguradora, que reembolsou o valor do equipamento, mas quis cobrar da Alstom o montante por suposto defeito na fabricação.

A Alstom recorreu à arbitragem, que decidiu que o problema havia sido ocasionado na operação da máquina, e não na sua fabricação.

A Mitsui, porém, afirmou que não tinha obrigação de se sujeitar à decisão da câmara arbitral porque o contrato do seguro fora feito com a Alunorte. A seguradora, então, processou a fabricante na Justiça brasileira.

A companhia evocou a regra geral de que, quando paga um prêmio, pode processar quem causou o dano com os mesmos direitos que teria o segurado (a chamada sub-rogação de direitos).

O STJ decidiu por 9 votos a 3 que o contrato da Alunorte com a companhia japonesa deveria se sujeitar à arbitragem prevista no acordo de compra do equipamento.

“A corte entendeu que o seguro feito posteriormente com apenas uma das partes geraria insegurança jurídica, e que deveria prevalecer a arbitragem, o que dá maior segurança jurídica para esse tipo de solução”, diz o advogado da Alstom e ex-ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Marcelo Ribeiro.

O entendimento poderá servir como base para casos similares, segundo ele. Com isso, seguradoras deverão prevenir em seus negócios eventuais riscos relacionados a derrotas nas câmaras privadas.

Para Daniela Gabbay, professora da FGV Direito, apesar de não ser vinculante para outros casos, a decisão do STJ

reforça o peso da arbitragem como mecanismo de solução de conflitos entre empresas.

“Não chega a ser um precedente em si, mas tem efeito persuasivo porque a matéria foi analisada pela corte”, afirma.

“A decisão dá maior previsibilidade para situações desse tipo, e segue uma tendência do Judiciário de fortalecer a arbitragem”, diz Daniel Casalta, sócio do Marchini advogados.

Procuradas, Mitsui e Alunorte não se manifestaram.

22 MAI 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### Justiça condena emissora a indenizar delegado da PF

SÃO PAULO A Justiça determinou que a Rádio e Televisão Bandeirantes pague R\$ 100 mil de indenização ao delegado da Polícia Federal Milton Fornazari, que atuou na Operação Lava Jato em São Paulo.

O juiz Eduardo Moeller, da 2ª Vara Cível, fixou esse valor como reparação de danos morais em razão de comentário feito por Reynaldo Azevedo, colunista da Folha, em programa de rádio da emissora. A Bandeirantes afirmou que vai recorrer da decisão.

Em 9 de abril de 2018, Azevedo disse que o delegado pertencia a uma ala da PF identificada com o PT e que ele havia sido advogado do Sindicato dos Bancários, historicamente ligado ao partido. O juiz entendeu que a emissora não conseguiu provar as informações.

O magistrado determinou ainda que a empresa retire do ar trechos com menção ao delegado ou acrescentar a sentença para informar ao público.

A Bandeirantes argumentou que “não houve qualquer ato ilícito”, uma vez que “agiu em exercício regular de direito em sua liberdade de imprensa e expressão, constitucionalmente garantidos”.

Procurado, Azevedo reiterou a informação de que haverá recurso. Fornazari não comentou.

### Justiça manda Amazon fornecer dados de hacker que invadiu Alexa

SÃO PAULO A Amazon foi condenada pela Justiça, em primeira instância, a fornecer os dados de suposto hacker que teria invadido uma unidade da Alexa (assistente pessoal interativa da empresa) no Brasil e feito o aparelho tocar gemidos sexuais. A companhia pode recorrer.

O processo foi movido por uma cliente brasileira, que ganhou o equipamento de presente. Pouco tempo depois, o dispositivo teria sido invadido enquanto a cliente estava em viagem.

O hacker teria feito com que o aparelho emitisse uma série de gemidos por mais de 24 horas sem parar. O ruído só cessou depois que a proprietária do aparelho foi notificada por vizinhos sobre

o “gemido ensurdecedor” e pediu que uma funcionária desligasse a Alexa.

O problema teria se repetido semanas depois, segundo o processo. O fato gerou “boatos e até afirmações de que os barulhos seriam reais e não meras reproduções” que geraram constrangimentos à cliente, ainda de acordo com a ação.

A mulher, então, pediu na Justiça que a Amazon fornecesse os dados do invasor do aparelho, com o objetivo de identificá-lo e, processá-lo.

A companhia argumentou que o dispositivo não é vendido no Brasil e, portanto, foi comprado por contrato que não se submete às leis do país.

A Amazon não comentou o caso. Ivan Martínez-Vargas

# BEMPARANÁ

JONATAS PIRKIEL

22 MAI 2019

#A CONDUTA É O DIREITO PENAL

## OAB apresenta pontos de discordância no projeto de Moro

O projeto do Ministro Sérgio Moro contra a corrupção e anticrime, que prevê alterações em 14 leis, dentre elas o Código Penal, de Processo Penal, Lei de Execuções, dos crimes hediondos e Código Eleitoral, teve a discordância da Ordem dos Advogados, entregue nesta segunda-feira ao presidente da Câmara dos Deputados.

Na proposta original, que vem enfrentando resistência do presidente da Câmara dos Deputados, tem como principais alterações no sistema penal brasileiro: o cumprimento da decisão condenatória de segundo grau, e do Tribunal do Júri, esta sem esperar a decisão de segundo grau. A chamada exclusão de ilicitude a policiais, que permite ao juiz reduzir a pena até a metade ou deixe de aplicá-la se o excesso decorrer de "escusável medo, surpresa ou violenta emoção". Também o cumprimento de pena no regime inicialmente fechado dos condenados por corrupção ativa e peculato. Dificulta a progressão de regime para condenados por crimes hediondos e dificulta a prescrição. Além de criar um banco de dados (DNA) de condenados por crimes dolosos e propõe a criação do "plea bargain". Sistema adotado nos Estados Unidos, além de outros países, que permite que o Ministério Público negocie a pena e condições de cumprimento com os acusados que se declararem culpados. O projeto ainda tipifica o crime de caixa dois, com pena de até oito anos de reclusão.

Os estudos apresentados pela Ordem dos Advogados do Brasil apresentam discordâncias quanto à execução antecipada da pena, das mudanças propostas no instituto da legítima defesa e da prescrição e da interceptação de advogados nos parlatórios, dentre outros de menor relevância. Trata-se, na realidade, da discordância em alguns pontos do projeto que modificam completamente a proposta do Ministro que desenvolve todos os esforços para aprová-lo no Congresso com o menor número de modificações possíveis.

A posição da Ordem dos Advogados veio reforçar as discordâncias do Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, que se apresenta como crítico da proposta, a ponto de ter dito que a proposta era uma cópia-cola de projetos já existentes no Ministério da Justiça.

\*O autor é advogado na área criminal.  
(jonataspirkiel@terra.com.br)

22 MAI 2019

# BEMPARANÁ

## PAINEL

### Recesso

A página *Questão de Direito* entra em recesso por duas semanas e voltará a ser publicada no próximo dia 12/06/2019.

### Juízes

Magistrados não podem abrir empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), mesmo que a administração fique por conta de um terceiro. O entendimento é do CNJ ao julgar consulta da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais.

### Revista

Revistar bolsas e pertences do empregado sem contato físico não causa dano moral. O entendimento é da 5ª Turma do TST.

### Livre

O Mercado Livre não é dono dos produtos oferecidos em seu site, e por isso não tem a obrigação de fiscalizar previamente os produtos anunciados. O entendimento é do juiz da 15ª Vara Cível de Porto Alegre

### Cerol

O Órgão Especial do TJ do Rio de Janeiro julgou inconstitucional a lei estadual que obriga motos e triciclos a terem antena de proteção contra linha cortante, pois apenas a União tem competência para legislar sobre trânsito.

### Precatórios

O STJ alterou o seu entendimento sobre precatórios para estabelecer que incidem juros de mora no período entre os cálculos do que é devido pela União e a data da requisição formal do pagamento.

### Congresso

Acontece em Curitiba, de 29 a 31 de maio, a segunda edição do Congresso Brasileiro de Direito Processual Constitucional que abordará temas ligados a legitimidade e a função da Justiça e do Processo Constitucional. Informações e inscrições no site [www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

### DIREITO SUMULAR

Súmula nº 617 do STJ -- A ausência de suspensão ou revogação do livramento condicional antes do término do período de prova enseja a extinção da punibilidade pelo integral cumprimento da pena.

22 MAI 2019

# BEM PARANÁ

## Plataforma facilita o acesso a dados sobre a infância

Criado em 2016, o CADÊ Paraná foi totalmente reformulado. Lançamento oficial acontece na próxima semana, mas portal já pode ser conferido

Rodolfo Luis Kowalski

Criada em 2016 pelo Centro Marista de Defesa da Infância, a plataforma digital Crianças e Adolescentes em Dados Estatísticos (CADÊ Paraná) está passando por uma reformulação completa. Com lançamento marcado para a próxima terça-feira (dia 28 de maio), o sistema agora traz dossiês com panoramas de indicadores sobre a infância para cada um dos 399 municípios do estado, um mapa sobre os equipamentos públicos que prestam atendimento à infância, além de análises do orçamento público da criança e do adolescente

### Plataforma

O CADÊ Paraná é uma plataforma que facilita o acesso aos dados oficiais sobre crianças e adolescentes no Paraná. Com a ferramenta é possível acessar e visualizar dados sobre a infância e a juventude de forma interativa e os indicadores sobre os 399 municípios paranaenses. A plataforma tecnológica é constituída por um sistema de monitoramento de indicadores subsidiado por dados estatísticos de fontes oficiais, como IBGE, INEP, Datasus, TSE, entre outros.

e informes temáticos que fazem um recorte de temas emergentes para a infância, com análise qualitativa de especialistas convidados.

De acordo com Gustavo Queiroz, que atua no setor de comunicação do Centro de Defesa, a nova cara da plataforma foi pensada a partir do contato com organizações da sociedade civil. “Queríamos que (a plataforma) fosse utilizada em políticas públicas, reportagens, e fomos descobrindo o que faltava para as pessoas utilizarem mais e entenderem os dados sobre infância, porque percebíamos que muitos não sabiam como chegar nesses dados”, diz Gustavo.

Todos os dados do CADÊ Paraná são oficiais, compilados a partir de informações disponibilizadas pelo IBGE, Datasus e vários outros sistemas governamentais. Enquanto o CADÊ Brasil traz dados por estado, o sistema do Paraná trabalha com a municipalização, ou seja, com dados de cada um dos 399 municípios do estado.

O objetivo principal, explica Gustavo, é oferecer algum tipo de supor-

te para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Paraná. “Temos oito dimensões (de dados). Se vou na seção de educação ou infraestrutura, consigo ver facilmente quantas escolas estão sem biblioteca, não têm acesso à água potável, esgoto público... Quero desenvolver algo sobre saúde, dá para ver quantas crianças não são vacináveis, quantos óbitos evitáveis num município”, exemplifica.

Outra novidade é uma forma mais resumida de verificar os dados sobre a juventude paranaense são os dossiês de cada município, que trazem 30 indicadores individuais sobre a infância, e os informes temáticos.

“Como temos limitação dos dados quantitativos, trabalhamos também com dados qualitativos. Verificamos quais os temas emergentes, o que precisa se discutir na área da infância, e chamamos especialistas. Então vamos além dos dados e tentamos entender os números, em documentos de seis a sete páginas, de leitura bem rápida”, conta Gustavo.

21 MAI 2019

METRO

# Após 14 meses de veto, TJPR libera a cerveja nos estádios

## Pode brindar.

Liminar que suspendia lei estadual foi derrubada ontem pelo Órgão Especial do tribunal. Bebida deve estar na Arena amanhã

Por 18 votos a quatro, os desembargadores do Órgão Especial do TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná) revogaram ontem a liminar que proibia a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios do estado. A liminar para derrubar uma lei estadual – que liberava a cerveja – havia sido concedida ao MP-PR (Ministério Público do Paraná) em março do ano passado.

Com a liberação, os clubes já podem fazer a comercialização. “Estava com o presidente [do Athletico] Luiz Salim Emed no tribunal e ele estava preparado para fazer

isso já na quarta [amanhã], na Recopa”, comentou Fábio Aguayo, presidente do SindiAbrabar, entidade que entrou como parte no recurso pedindo a liberação.

“Estamos juntos com os clubes, que agora vão poder aumentar a arrecadação e receber patrocínios de empresas do setor. Essa legalidade, além de segurança jurídica para investimentos, vai permitir a geração de empregos e tirar da clandestinidade a venda de bebidas ao redor do estádio. É bom para todos”, disse Aguayo.

## Histórico

O TJPR concedeu em 6 de março do ano passado uma liminar suspendendo a lei estadual que autoriza a venda e consumo de cerveja nos estádios de futebol. A decisão do Órgão Especial do TJ-PR foi por 13 votos a 9 e atendeu um pedido de ação direta de inconstitucionalidade do Procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia, chefe do MP-PR.

A lei de co-autoria de 11 deputados foi aprovada no fim de agosto de 2017 por duas votações apertadas: 23 a favor, 16 contra e uma abstenção no 1º turno e 24 votos favoráveis, 20 contrários e duas abstenções no 2º turno.

Na época, além de vários deputados, MP-PR, OAB-PR, igrejas e as polícias se posicionaram contra a aprovação da lei, citando sua suposta inconstitucionalidade (contra o Estatuto do Torcedor) e um possível aumento da violência dentro e fora das arenas esportivas.

Quase um mês depois, em 25 de setembro de 2017, o então governador Beto Richa (PSDB) sancionou a lei, que voltou a liberar a cerveja nove anos depois de sua proibição no estado.

Ⓜ METRO CURITIBA

21 MAI 2019

# METRO

## Servidor é condenado por beneficiar bares

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo condenou um ex-diretor da secretaria de Finanças municipal por improbidade administrativa. Ele perde o cargo público e terá que pagar multa de 10 vezes o seu salário ou cerca de R\$ 36 mil. Segundo a decisão, o diretor beneficiou três bares alterando dados do sistema de informática, permitindo que eles funcionassem até a madrugada.

Campo Largo permite que restaurantes funcionem 24h e por isso os bares tentavam mudar a sua classificação. Os locais, no entanto, não atendiam as exigências para serem restaurantes. ☎ METRO CURITIBA

## Até 720 presos pode ir ao semiaberto

O mutirão carcerário que começa hoje, na Colônia Penal Agroindustrial, em Piraquara, pode conceder o regime semiaberto para até 720 presos, estima o Conselho da Comunidade. "A Colônia está superlotada. Hoje, os mutirões são as únicas alternativas para desafogar o sistema", afirma Isabel Kugler Mendes, presidente do órgão.

O mutirão foi autorizado pelo TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná). Serão analisados processos de presos que tenham direito à progressão e que não tenham faltas graves durante a detenção. ☎ METRO CURITIBA

21 MAI 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

### TJ-PR autoriza venda de bebidas nos estádios do Paraná

Nesta segunda-feira (20), o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), em sessão contenciosa, por maioria de votos (18 a 4), declarou constitucional a Lei Estadual 19.128/2017 que regulamenta a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios paranaenses. A votação também revogou uma liminar, concedida em março de 2018, que suspendia a comercialização desses produtos até a apreciação da inconstitucionalidade. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) havia sido proposta pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

O posicionamento vencedor no OE defendeu que a regulamentação proposta pela lei não fere a Constituição Estadual e não representa risco à segurança dos frequentadores dos estádios. Além disso, considerou que a norma criada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep) em 2017 não viola a competência da União para legislar sobre o tema: de acordo com o Órgão Especial, a norma paranaense complementa o artigo 13-A, inciso II, do Estatuto do Torcedor (Lei Federal 10.671/2013). ■

#### RÁDIO PATRULHA

Os advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB) pediram que o processo que investiga o seu cliente na Operação Rádio Patrulha seja julgado pela Justiça Eleitoral do Paraná. Desde que a operação foi deflagrada, a ação está sob a responsabilidade da Justiça Estadual do Paraná. A defesa argumentou que o suposto produto do crime, de acordo o delator Tony Garcia, foi destinado ao caixa dois da campanha eleitoral e que, por isso, não seria competência da Justiça Estadual julgar o caso.

21 MAI 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

# STF decide nesta quinta se homofobia é crime

### Julgamento havia sido interrompido em Fevereiro



Nesta quinta-feira (23), volta ao plenário do Supremo Tribunal Federal, a discussão sobre a homofobia ser considerada ou não crime no Brasil. A votação foi interrompida em fevereiro, quando quatro dos onze ministros já se posicionaram a favor da criminalização da homofobia. Nesse meio tempo, os casos de violência contra LGBTs continuam acontecendo e em sua maioria ficam impunes.

O assunto se arrasta há 18 anos no Congresso e sem receber muita atenção dos parlamentares. Já foram apresentadas quatro propostas relacionadas à homofobia, porém nenhuma lei foi aprovada. Diante disso, o STF colocou em pauta duas ações em julgamento que apontam a omissão do Congresso.

As ações pedem que lei antirracismo englobe a homofobia para apontar a criminalização da prática, enquanto o Congresso não define uma lei específica para a homofobia. ●